



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 05/10/1995

LEI Nº 1848, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

ALTERA PENSÃO DO SR. ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em três (03) Salários Mínimos o valor da pensão percebida pelo Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA, concedida pela Lei nº 767/81 e alterada pela Lei nº 909/85.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de outubro de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/mc